



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado hoje dia 21 de abril de 2025, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 07/2025, correspondente à sua reunião do dia 04 de abril de 2025.
2. A Câmara tomou conhecimento da 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.
3. A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Execução referente ao 3.º trimestre de 2024, da Óbidos Criativa, E.M., devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para conhecimento e fiscalização ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que isentou a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, do pagamento das taxas municipais, emitidas para realização do evento “Demonstração de Motos Clássicas”, que decorreu no passado dia 13 de abril de 2025.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira, do pagamento das taxas municipais, emitidas para realização do evento “Baile alusivo à Páscoa”, que decorreu de 19 a 20 de abril de 2025.
6. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à entidade Associação Hípica “O Cavalo D’Óbidos”, para construção de infraestrutura, no montante de 344,90 € (trezentos e quarenta e quatro euros e noventa centimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de evidências que comprovem o custo efetivo da construção e aprovar a respetiva minuta de contrato-programa.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à entidade Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, para reabilitação de infraestruturas, no montante de 32.994,07 € (trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro euros e sete centimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de evidências que comprovem o custo efetivo da reabilitação e aprovar a respetiva minuta de contrato-programa.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

- 8.** A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte:
1. Atribuir um apoio financeiro à entidade GANHARDESTAK, Lda., para a realização do evento pontual denominado «Trail Lagoa de Óbidos - 6.ª Edição», no montante de 6088,50 € (seis mil e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o custo efetivo do evento, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas;
 2. Atribuir os seguintes apoios de natureza material/logística: 80 Baías; Pódio; Sistema de Som; 750 sacos da Câmara Municipal de Óbidos; Alcatifas; Brindes da CMO para os sacos; Alcatifa para a zona de partida/meta; Acesso ao Wc no Covão dos Musaranhos; 1 Fotógrafo; Lonas da CMO; Divulgação nos canais do Município; Transporte do material para a zona da prova; Palco 4x4; Pórtico CMO;
 3. Aprovar a respetiva minuta de contrato-programa.
- 9.** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de medicamentos referente ao processo familiar n.º 15.
- 10.** A Câmara deliberou, por maioria, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua actual redação e do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e ainda conforme o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, submeter à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal a autorização para repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual durante os anos económicos de 2025 e 2026, resultante do procedimento para Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho, Limpeza Urbana e dos Sanitários Públicos na Vila de Óbidos, por lotes.
- 11.** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas individuais do Município de Óbidos referentes ao ano 2024, nos termos da alínea i) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do citado diploma legal e ainda nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nas suas redações atuais.
- 12.** A Câmara deliberou, por maioria, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para mm Técnico Superior, afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar e um Assistente Técnico, afeto ao serviço de Recursos e Infraestruturas.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

- 13.** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara de alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e remeter a mesma para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
- 14.** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respectiva avaliação, à data de 31 de dezembro de 2024 e submeter o mesmo à apreciação e avaliação da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea i) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.
- 15.** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara de celebração de Contrato-programa entre o Município de Óbidos e a Óbidos Criativa ,E.M. para 2025 e aprovar a respetiva minuta de contrato-Programa. Mais deliberou remeter a mesma para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 28.º dos Estatutos da empresa, conjugado com o n.º 5 do artigo 47.º Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estílo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/> .

Óbidos, 21 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel